



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Vila Flores**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 171

**SEXTA, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Pág. 1 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1.191,**  
**DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

[Ver consolidado](#)

**CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR PARA  
SERVIDORES MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 1º, nos casos previstos nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do inciso III da Lei Complementar Municipal nº 2.978, de 09.09.2026,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** autorização para ausentar-se do serviço, para acompanhamento de familiar, aos servidores abaixo relacionado, conforme comprovante anexo:

| Cadastro | Nome                | Nº horas/dias | Início     | Término    |
|----------|---------------------|---------------|------------|------------|
| 1043     | Carla Rafaela Reche | 04h04min      | 08.09.2026 | 08.09.2026 |
| 1043     | Carla Rafaela Reche | 02h09min      | 09.09.2026 | 09.09.2026 |
| 1132     | Leticia Sartori     | 01 (um)       | 08.09.2026 | 08.09.2026 |
| 1132     | Leticia Sartori     | 03h28min      | 09.09.2026 | 08.09.2026 |
| 463      | Paula Dalcin        | 01h09min      | 09.09.2026 | 09.09.2026 |
| 1006     | Sabrina Guadagnin   | 01h06         | 08.09.2026 | 08.09.2026 |
| 588      | Vanessa Guadagnin   | 06h07min      | 10.09.2026 | 10.09.2026 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise,

Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.192,**  
**DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

**CONCEDE AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **sd2pVWNpHBmCgyV**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Vila Flores**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 171

**SEXTA, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Pág. 2 de 5

**DE CONSULTA OU EXAMES MÉDICOS.**

[Ver consolidado](#)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 129, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 2.966, de 22.07.2026, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** autorização para ausentar-se do serviço, por realização de consulta ou exames médicos em geral, aos servidores abaixo relacionados, conforme comprovantes anexos:

| Cadastro | Nome                                | Nº horas/dias | Início     | Término    |
|----------|-------------------------------------|---------------|------------|------------|
| 461      | Brígida Atolin                      | 00h57min      | 09.09.2026 | 09.09.2026 |
| 963      | Carla Janis Ely                     | 02h00min      | 08.09.2026 | 08.09.2026 |
| 748      | Caroline Schneider Muller Comaretto | 04h00min      | 08.09.2026 | 08.09.2026 |
| 1063     | Daniela Kátia Dall Agnol            | 01h39min      | 09.09.2026 | 09.09.2026 |
| 1063     | Daniela Kátia Dall Agnol            | 01h53min      | 10.09.2026 | 10.09.2026 |
| 1071     | Elaine Ferreira de Souza            | 01h12min      | 11.09.2026 | 11.09.2026 |
| 992      | Gabriel Ramiro Schutkoski           | 01h04min      | 08.09.2026 | 08.09.2026 |
| 1193     | Fernanda Gervásio Antoniazzi        | 00h50min      | 01.09.2026 | 01.09.2026 |
| 966      | Juçara Cácia Fiori                  | 01h03min      | 09.09.2026 | 09.09.2026 |
| 966      | Juçara Cácia Fiori                  | 01h15min      | 11.09.2026 | 11.09.2026 |
| 233      | Lenara Montagna Boccalon            | 04h00min      | 09.09.2026 | 09.09.2026 |
| 621      | Lizandra Gaieski                    | 02h14min      | 09.09.2026 | 09.09.2026 |
| 621      | Lizandra Gaieski                    | 01h53min      | 10.09.2026 | 10.09.2026 |
| 223      | Patrícia Schmitz Farina             | 02h21min      | 10.09.2026 | 10.09.2026 |
| 646      | Priscila Ghellere                   | 01h00min      | 10.09.2026 | 10.09.2026 |
| 814      | Rafael Folle Ferrazzo               | 01h31min      | 09.09.2026 | 09.09.2026 |
| 1097     | Valéria Lotes Luchesi               | 01h09min      | 10.09.2026 | 10.09.2026 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.193,**  
**DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

[Ver consolidado](#)

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
DOENÇA A SERVIDORES MUNICIPAIS**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **sd2pVWNpHBmCgyV**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Vila Flores**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 171

**SEXTA, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Pág. 3 de 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 98, da Lei Complementar Municipal nº 2.966, de 22.07.2026,  
**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Licença para tratamento de doença aos servidores abaixo, conforme atestado anexo:

| Cadastro | Nome                    | Nº dias/Horas | Início     | Término    |
|----------|-------------------------|---------------|------------|------------|
| 832      | Camila Tamires Mikoaski | 03h05min      | 08.09.2026 | 08.09.2026 |
| 832      | Camila Tamires Mikoaski | 01 (um)       | 10.09.2026 | 10.09.2026 |
| 1066     | Eliane Galvan Surtiqua  | 01 (um)       | 10.09.2026 | 10.09.2026 |
| 1165     | Kamilly Roncato         | 01(um)        | 09.09.2026 | 09.09.2026 |
| 112      | Lauro Morello           | 04h00min      | 08.09.2026 | 08.09.2026 |
| 964      | Vanessa Galli Mendes    | 01 (um)       | 11.09.2026 | 11.09.2026 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise,

Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

**EDITAIS**

**EDITAL Nº 6,**  
**DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

[Ver consolidado](#)

**DIVULGA DATA DE SORTEIO PARA  
DISTRIBUIÇÃO DOS TERRENOS DO  
LOTEAMENTO POPULAR NOVO HORIZONTE.**

O Prefeito de Vila Flores (RS), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a data de realização do sorteio para distribuição dos terrenos do Loteamento Popular Novo Horizonte, para os inscritos habilitados, de acordo com os Editais nº



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **sd2pVWNpHBmCgyV**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Vila Flores**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 171

**SEXTA, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Pág. 4 de 5

001, 002 e 003, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.157, de 14 de novembro de 2017, e 2.281, de 06 de agosto de 2019, e Edital nº 001, de 22 de abril de 2025.

## **1. SORTEIO**

1.1 O sorteio será público, realizado pela Comissão e ocorrerá no dia **06 DE OUTUBRO DE 2026**, às 13 horas e 30 minutos, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, facultada a presença dos beneficiários.

1.2 Na ocasião, serão definidos, por sorteio, os lotes que serão ocupados por cada um dos 15 inscritos beneficiários, conforme ordem de Classificação e disponibilidade de terrenos desta etapa.

1.3 Os demais inscritos constarão permanentemente no Cadastro Habitacional do Município, podendo ser aproveitado no caso de disponibilização de novos terrenos do Loteamento Popular Novo Horizonte.

1.4 Uma vez sorteado e atribuída a localização do terreno, caso se localize em esquina e não seja interesse do beneficiário, poderá, uma única vez, requerer a substituição do terreno por outro disponível, que se localize no meio de quadra, ciente de que, inexistindo terreno disponível, poderá o beneficiário desistir da aquisição.

1.5 Da relação de beneficiários e os respectivos terrenos atribuídos, o Município publicará um edital.

1.6 A entrega oficial das Matrículas dos lotes será realizada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após o respectivo pagamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Flores, 11 de Setembro de 2026.

**EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE**  
Prefeito Municipal de Vila Flores.

Foi efetuada a publicação.

**GUSTAVO FERRONATO**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **sd2pVWNpHBmCgyV**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Vila Flores**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 171

**SEXTA, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

Pág. 5 de 5

Secretário de Administração

**RESULTADO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Licitações, homologa e adjudica para a(s) empresa(s) a seguir relacionada(s) a(s) seguinte(s) dispensa(s) de licitação:

**Processo de Dispensa nº 324/2026** - AQUISIÇÃO DE BRINDES A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS, NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL DO ANO DE 2026.

Valor total: R\$ 8.054,40 (oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contratada: FOUR PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 29.666.865/0001-73.

Data: 10/09/2026.

**Processo de Dispensa nº 311/2026** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PPCI PARA O EVENTO "SAGRADO NATAL DE VILA FLORES".

Valor total: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contratada: BEGNINI ENGENHARIA LTDA LTDA, CNPJ: 14.046.477/0001-12.

Data: 11/09/2026.

**Processo de Dispensa nº 329/2026** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E JUNTA MÉDICA OFICIAL.

Valor total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Contratada: SEMET - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 05.139.705/0001-08.

Data: 11/09/2026.

Vila Flores, 11 de setembro de 2026.

**EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE VILA FLORES:91566869000153

Em 11 de Setembro de 2026 às 16:38:02



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **sd2pVWNpHBmCgyV**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

